

Alvará de Loteamento n.º 6/89 – B.º Casal da Silveira

### 34.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 34.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/89, do Bairro Casal da Silveira.-----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 119, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 863/19920326 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª Reunião Ordinária, de 4 de março de 2020.-----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 119 visando o aumento do número de fogos, ajuste no polígono de implantação e consequente aumento da área de construção, com vista à sua legalização, conforme consta na Planta Síntese em anexo.-----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	A.Econ.	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	A.Econ.
119	410	150 a)	600	4	10	b)	410	<b>391,6</b>	<b>1.545,6</b>	4	<b>15</b>	<b>315,6</b>
Diferença							0	<b>+241,6</b>	<b>+945,6</b>	0	<b>+5</b>	<b>+315,6</b>

- a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 150m<sup>2</sup> para lotes superiores a 400m<sup>2</sup>.  
b) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes.

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO-----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	405.139,78
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	227.923,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) ...	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	152.446,50
Índice de construção/ utilização .....	<b>0,59</b>
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>237.282,33</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>237.282,33</b>
Índice de ocupação .....	<b>0,27</b>
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>107.928,89</b>
Número total de lotes .....	879

Número total de fogos .....	1649
Densidade habitacional (f/ha) .....	41

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

### 3. **OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS**-----

Ao lote 119 não se aplica o disposto no n.º 2 do Regulamento do Bairro.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

### 4. **CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO**-----

Não se verifica a necessidade de cedência de área de para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.-----

### 5. **ESTACIONAMENTO**-----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas.-----

No âmbito da legalização, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento inerentes ao acréscimo de +5 fogos, de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

### 6. **ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO** -----

- **Planta de Síntese do Loteamento escala 1/1000**, de 25 de junho de 2021.-----

### 7. **TAXAS URBANÍSTICAS**-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 20.969,28 (vinte mil novecentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), e foi cobrada, com redução de 50% da TMU, através da guia n.º 6517 de 31/05/2021.--

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de julho de 2021. -----

Município de Odivelas, 6 de julho de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



Handwritten signature or initials in blue ink.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 6/89 – B.º Casal da Silveira

### 34.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 34.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/89, do Bairro Casal da Silveira.-----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 119, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 863/19920326, solicitada por Manuel Esteves Trancoso, portador do número de contribuinte 172158060, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 5.ª Reunião Ordinária, de 4 de março de 2020.-----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

As alterações à licença de loteamento consistem na variação de parâmetros urbanísticos para o lote 119 visando o aumento do número de fogos, ajuste no polígono de implantação e consequente aumento da área de construção, com vista à sua legalização, conforme consta na Planta Síntese em anexo.-----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES-----

Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	A.Econ.	Área Lote [m <sup>2</sup> ]	Área Impl. [m <sup>2</sup> ]	Área Cons. [m <sup>2</sup> ]	pisos	fogos	A.Econ.
119	410	150 a)	600	4	10	b)	410	391,6	1.545,6	4	15	315,6
Diferença							0	+241,6	+945,6	0	+5	+315,6

a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 150m<sup>2</sup> para lotes superiores a 400m<sup>2</sup>.

b) Cláusula n.º 4 do regulamento do alvará de loteamento que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes.

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO-----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	405.139,78
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	227.923,28
Área de cedência para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) ...	24.770,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	152.446,50
Índice de construção/ utilização .....	0,59
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>237.282,33</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>237.282,33</b>
Índice de ocupação .....	0,27
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>107.928,89</b>
Número total de lotes .....	879

Número total de fogos ..... 1649  
Densidade habitacional (f/ha) ..... 41

Os parâmetros alterados estão representados a negrito-----

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS**-----

Ao lote 119 não se aplica o disposto no n.º 2 do Regulamento do Bairro.-----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.-----

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO**-----

Não se verifica a necessidade de cedência de área de para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.-----

**5. ESTACIONAMENTO**-----

As necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas.-----

No âmbito da legalização, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento inerentes ao acréscimo de +5 fogos, de acordo com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.-----

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO**-----

- **Planta de Síntese do Loteamento escala 1/1000**, de 25 de junho de 2021.-----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS**-----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 20.969,28 (vinte mil novecentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), e foi cobrada, com redução de 50% da TMU, através da guia n.º 6517 de 31/05/2021.--

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de julho de 2021.-----

Município de Odivelas, 6 de julho de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)